PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF Nº 046.347.302-78, FILHA DE VENCESLAU DOLZANE DA CRUZ E BRASILINA DA SILVA CRUZ, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"Terreno situado na Trav. Felisbelo Sussuarana, nº 419, entre as Avenidas Rui Barbosa e São Sebastião, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 26,00 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Felisbelo Sussuarana, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Alberto Melo Teixeira Santos, medindo 30,40 metros; a Leste, com Tereza Moita de Aguiar, medindo 05,60 metros; e ao Sul, com Maria do Socorro Bastos Correa, medindo 30,40 metros, com área total de 171,76m²",*** em favor de DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF nº 046.347.302-78, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0670/2017-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga por documento enfitêutico através de título de aforamento constante no livro nº 33, fls. 153, concedido em 07 de outubro de 1992, a JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA.

**Art. 3º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 4º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF nº 046.347.302-78, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF nº 046.347.302-78, mediante Processo Administrativo de nº 0670/2017-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Trav. Felisbelo Sussuarana, nº 419, entre as Avenidas Rui Barbosa e São Sebastião, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 26,00 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Felisbelo Sussuarana, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Alberto Melo Teixeira Santos, medindo 30,40 metros; a Leste, com Tereza Moita de Aguiar, medindo 05,60 metros; e ao Sul, com Maria do Socorro Bastos Correa, medindo 30,40 metros, com área total de 171,76m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF nº 046.347.302-78, e revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento a JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA, consubstanciado no descumprimento das cláusulas 8ª e 9ª do referido título e na comprovação da cadeia possessória apresentada pelo requerente, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de março de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém